



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.802, DE 28 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre a desapropriação de área que especifica, declarada de utilidade pública, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2502/2023, datado de 17.05.2023;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 2.801, de 23 de maio de 2024, ficou declarada de utilidade pública, área pertencente ao Sr. Emerson Guari e Ana Paula Melo Guari, situada neste Município, contendo a área de 1.406,36 m², matrícula nº 133.355, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41, em seu artigo 5º, alínea "i", §§ 1º e 2º, com novas redações dadas pela Lei nº 9.785, de 29.1.1999 e Lei nº 6.602, de 17.12.1978,

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriada, a área de propriedade do Sr. Emerson Guari e Ana Paula Melo Guari, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.801, de 23 de maio de 2024, situada neste Município, contendo a área total de 1.406,36 m² (um mil, quatrocentos e seis metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 133.355, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação do Sistema Viário Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área mencionada no "caput" deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com a finalidade de ampliação do Sistema Viário Municipal, a saber:

PROPRIETÁRIO : Emerson Guari e Ana Paula Melo Guari

LOCALIZAÇÃO : Bairro Residencial Parque Cambará

MATRÍCULA : 133.355 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.

ÁREA A SI/ DESAPROPRIADA : O perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.625,39 e E: 231.973,43) que se localiza a 63,32 m da esquina da Avenida Prefeito Nicolau Marino com a Rua Maria Aparecida Mazone Urbano, que assim se descreve:

ÁREA DESAPROPRIADA:



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A descrição do perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.625,39 e E: 231.973,43) que se localiza a 63,32m da esquina da Avenida Prefeito Nicolau Marino com a Rua Maria Aparecida Mazone Urbano

ÁREA DESAPROPRIADA			
TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
14 - 15	63,32 m	82°59'14"SE	Rua Maria Ap. Mazone Urbano
15 - 16	65,29 m	19°37'46"NE	Avenida Prefeito Nicolau Marino
16 - 17	6,85 m	82°32'44"NW	Matricula 136.389
17 - 18	6,79 m	19°51'04"SW	Area Remanescente
18 - 19	26,88 m	Raio 40,68m	Area Remanescente
19 - 20	29,10 m	Raio 89,76m	Area Remanescente
20 - 21	17,26 m	Raio 70,65m	Area Remanescente
21 - 22	8,85 m	74°21'08"SW	Area Remanescente
22 - 23	16,87 m	Raio 9,00m	Area Remanescente
23 - 14	10,64 m	6°34'45"SW	Matricula 136.392
ÁREA: 1.406,36 m2			

AREA 01 - Remanescente

A descrição do perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.635,96 e E: 231.974,65) que se localiza a 10,64m da Rua Maria Aparecida Mazone Urbano

AREA REMANESCENTE			
TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
23 - 22	16,87 m	Raio 9,00m	Area Desapropriada
22 - 21	8,85 m	74°21'08"NE	Area Desapropriada
21 - 20	17,26 m	Raio 70,65m	Area Desapropriada
20 - 19	29,10 m	Raio 89,76m	Area Desapropriada
19 - 18	26,88 m	Raio 40,68m	Area Desapropriada
18 - 17	6,79 m	19°51'04"NE	Area Desapropriada
17 - 14'	71,22 m	82°32'44"NW	Matricula 136.389
14' - 23	53,68 m	6°34'45"SW	Matricula 136.392
ÁREA: 3.121,07 m2			

MATRÍCULA nº 133.355

A descrição do perímetro, inicia-se do ponto 14 (N: 7.470.625,39 e E: 231.973,43) que se localiza a 63,32m da esquina da Avenida Prefeito Nicolau Marino com a Rua Maria Aparecida Mazone Urbano



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

MATRICULA n° 133.355			
TRECHO	DISTANCIA	RUMO	CONFRONTANTES
14 - 15	63,32 m	82°59'14"SE	Rua Maria Ap. Mazone Urbano
15 - 16	65,29 m	19°37'46"NE	Avenida Prefeito Nicolau Marino
16 - 14'	78,07m	82°32'44"NW	Matricula 127.366
14'- 14	64,32m	6°34'45"SW	Área Desmembrada "B"
AREA: 4.527,43m2			

- Art. 2º.** A desapropriação contida no artigo anterior, é considerada de caráter urgente, inclusive para fins de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, modificado pela Lei 2.876/56.
- Art. 3º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação.
- Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município de Rio das Pedras, à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente e futuros, suplementadas oportunamente se necessário: 146-15.451.0018.2005-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de 28.05.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de maio de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo